**INDICAÇÃO N° 671/2024**

**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA DA SAÚDE MENTAL DO AUTISTA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – MDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB e ANA PAULA GUIMARÃES - Podemos,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de construção de uma Clínica da Saúde Mental do Autista, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que uma Clínica de Saúde mental do Autista cuida das pessoas diagnosticadas com transtorno e também, das pessoas que cuidam das pessoas diagnosticadas com TEA;

Considerando que a clínica será um centro de convivência para pessoas com autismo, familiares e a comunidade, visando estimular a autonomia, a participação e a inclusão, além de ser um espaço de cuidado para que as pessoas se sintam acolhidas;

Considerando que estudos revelaram que o estresse e a sobrecarga sentidos pela família da pessoa com TEA e a interferência na qualidade de vida dos mesmos, apontam a necessidade de estabelecer uma rede de apoio psicológico para o enfrentamento e direcionamento familiar;

Considerando que o TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Têm-se investido muito dinheiro em pesquisas para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas;

Considerando que uma clínica que cuida da saúde mental dos portadores de TEA e seus familiares, é essencial na oferta de serviços adaptados às necessidades específicas dessa população. Com esse atendimento, todos terão a oportunidade de melhorar a qualidade das relações sociais, lidando melhor com seus pares;

Considerando que com a construção de uma Clínica da Saúde Mental do Autista no município, torna-se de suma importância, uma vez que denota-se a necessidade em acompanhar os portadores da síndrome e seus familiares de forma específica, pois a cada dia tem crescido no município esta parcela da população, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DAMIANI****Vereador MDB** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** | **ANA PAULA GUIMARÃES****Vereador Podemos** |